



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 025/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E O CONSÓRCIO JOTA ELE  
/ SH / CDG / EXXA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, e **CONSÓRCIO JOTA ELE / SH / CDG / EXXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.573.330/0001-60, situada Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, bairro Jardim Marco Zero, Município de Macapá/AP - CEP 68.903-419, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo o presente **CONSÓRCIO** constituído pelas empresas: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, sediada à Av. Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-470, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **JOÃO LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, portador do CREA/PR nº 7.907/D, CPF nº 582.657.328-72, domiciliado à Rua Pato Branco, nº 1552, Cascavel/PR; **SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.863/0001-26, sediada à Rua Afonso Brás, nº 579, 12° andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **NACIFE BOUSQUET BOMENY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 026.975.947-53, domiciliado à Rua Afonso Brás, nº 579, 12° andar, cj. 122, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.511-011; **CDG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.067/0001-00, sediada à Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil  
Fone: (96) 4009-5191 - e-mail: dicont@unifap.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luiz Felix.

1

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AEC4-BFB7-9C71-A487.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luiz Felix.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AEC4-BFB7-9C71-A487.

Garcia, nº 6.169, Jardim Educandário, São Paulo/SP. CEP 05.564-200; **EXXA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.474/0001-90, sediada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12475, Bairro Centro, Pinhais/PR - CEP 83.323-410, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.021609/2016-87**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016**, nos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei nº 12.722/2012 e os casos omissos aplica-se as disposições da Teoria Geral dos Contratos e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 025/2016 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico Nº 66/2021 – PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 025/2016 por mais 60 (sessenta) dias, para vigorar no período de 01/11/2021 a 31/12/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 025/2016 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 01/10/2021 a 30/11/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1 Com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, que "no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições" fica o CONSÓRCIO obrigado a apresentar GARANTIA com o valor do contrato atualizado, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA do presente aditivo;

4.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 025/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de outubro de 2021.

  
Professora Dra. **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**,  
Vice-Reitora

**JOÃO LUIZ FELIX**  
**Consórcio JOTA ELE / SH / CDG / EXXA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEC4-BFB7-9C71-A487> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEC4-BFB7-9C71-A487



### Hash do Documento

E48CE86B5B78C44A16961BF6E9227D9613C81222BD92DFEBEE1F52C680AF8DC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2021 é(são) :

Joao Luiz Felix - 582.657.328-72 em 10/11/2021 15:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

